



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

Av. Presidente Dutra, 2203, Centro, Porto Velho/RO – CEP. 78.916-100 – TEL. 3211-2451
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.jfro.jus.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N. 20/2013

PROCESSO N. 324/2012 – SJRO

PREGÃO N. 12/2013

VALIDADE: Até 11/08/2014

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Waldirney Guimarães de Rezende, conforme Ato Presi 906/2012 e Portaria Diref 132/2013, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000 e 7.892/2013, e respectivas alterações, no edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços de registradores eletrônicos de ponto, de acordo com os preços, e classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: DO OBJETO

Registradores eletrônicos de ponto, conforme especificação do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico n. 12/2013.

Cláusula Segunda: DA CONVOCAÇÃO

A Seção Judiciária de Rondônia convoca as empresas qualificadas na cláusula sétima, na forma do Edital, para assinatura da presente Ata de Registro de Preços (ARP), cuja publicação no *site* www.jfro.jus.br, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Cláusula Terceira: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente ARP tem validade de sua publicação no D.O.U. a 11.08.2014.

Parágrafo único - As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da ARP, reservando-se à Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

Cláusula Quarta: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA

O gerenciamento da presente ARP caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

Cláusula Quinta: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, nos termos do Decreto n. 7.892/2013.

Parágrafo único – O fornecedor poderá aceitar ou não o fornecimento para órgão que não tenha participado do pregão (carona). Caso aceite, não poderá prejudicar o



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

Av. Presidente Dutra, 2203, Centro, Porto Velho/RO – CEP. 78.916-100 – TEL. 3211-2451
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.jfro.jus.br>

fornecimento à Justiça Federal do Estado de Rondônia, e fica obrigado a atender todas as condições do pregão e desta Ata.

Cláusula Sexta: DO MATERIAL, FORNECEDOR E PREÇOS

Ficam registrados os preços dos materiais nas quantidades a seguir, cuja aquisição poderá ser realizada ou não, a critério da Administração. A especificação detalhada do sistema é aquela constante no Edital de Pregão eletrônico 12/2013, anexo I – Termo de Referência, item II – características mínimas e nas propostas dos fornecedores juntadas às fls. 155 a 167 do processo administrativo 324/2012-JFRO.

Item	Fornecedor	Qtd	Características	Valor unitário	Valor do item
01	Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda	08	Sistema biométrico de leitura, com leitor ótico, leitor de proximidade, descarga remota, armazenamento USBm comunicação TCP/IP, teclado numérico, armazenamento de 100 digitais, etc. Instalado	1.900,00	15.200,00
03		04	Licenças de software de gerenciamento para os relógios ofertados	160,00	640,00
04		13	Licenças de software de tratamento de ponto	670,77	881,01
02	Cristiano Miguel da Costa ME	300	cartões de proximidade que funcionem com os relógios ofertados	6,10	1.830,00
TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS					18.551,01

LOCAL DE ENTREGA:

§1º. O item 1 deverá ser instalado:

- 3 unidades na Seção Judiciária de Rondônia. Av. Presidente Dutra, 2203 - Baixa da União - Porto Velho/RO - CEP 76805-902.
- 2 unidades na Subseção Judiciária de Ji-Paraná. Av. Marechal Rondon, 935 - Centro - Ji-Paraná/RO - CEP 76900-081.
- 1 unidade na Subseção Judiciária de Guajará Mirim. Av. Duque de Caxias, 2409 - Santa Luzia - Guajará-Mirim/RO - CEP 76850-000.
- 1 unidade na Subseção Judiciária de Vilhena. Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1196 - Jardim Eldorado - Vilhena/RO - CEP 76980-000.
- 1 unidade não instalada, entregar no endereço da alínea "a"

§2º. Os demais itens devem ser entregues no endereço indicado na alínea "a" do parágrafo anterior

Cláusula Sétima: DOS FORNECEDORES



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

Av. Presidente Dutra, 2203, Centro, Porto Velho/RO – CEP. 78.916-100 – TEL. 3211-2451
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.jfro.jus.br>

7.1 Empresa: Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda; CNPJ: 01.245.055/0001-24; Endereço: r. Rio Piquiri n° 400, Jardim Weissópolis, Pinhais/PR, CEP 83322-010; Telefone: (41)3661-0100; e-mail: corporativo@henry.com.br. Representante legal: nome: Elaine Gomes de Jesus; CPF: 08.848.899-08; Cargo/função: Procuradora.

7.2. Empresa: Cristiano Miguel da Costa; CNPJ: 07.652.413/0001-08; Endereço: r. Marília de Dirceu n° 463, Nova Era, Boa Esperança/MG, CEP 37170-000; Telefones: (35)3851-2764, 3851-2255, 3851-1803, 3851-1235 e 3851-2255; e-mail: masterponto@masterponto.com.br. Representante: nome: Cristiano Miguel da Costa; CPF: 053.423.376-74; Cargo/função: Diretor-Proprietário.

Cláusula 8ª: DA CONTRATAÇÃO

Durante o prazo de validade do registro, a empresa detentora poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, mediante emissão de nota de empenho e requisição de material pela Administração, observadas as condições fixadas neste instrumento e nas determinações contidas na legislação pertinente.

§1º. A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da ARP, que poderá ser realizada por *e-mail*.

§2º. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

Cláusula 9ª: DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

O fornecedor deverá proceder à entrega dos materiais objeto da presente ARP na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite máximo de 100%, e no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

§1º. A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante o órgão gerenciador.

§2º. O recebimento dos produtos será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo servidor designado na cláusula 4ª desta ARP, incumbido de verificar as especificações e as qualificações dos produtos entregues, conforme exigido no certame licitatório.

§3º. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas, caso em que deverá ser substituído no prazo estipulado pela Administração, a ônus do fornecedor.

§4º. Os materiais, quando do fornecimento, deverão estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos ou arranhados, não apresentando quaisquer danos ou alterações, e acondicionados conforme previsto no Termo de Referência.

§5º. Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta ARP ou a terceiros, ocorridos por culpa de qualquer de seus



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

Av. Presidente Dutra, 2203, Centro, Porto Velho/RO – CEP. 78.916-100 – TEL. 3211-2451
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.jfro.jus.br>

empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

Cláusula 10ª: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da referida Nota, devidamente atestada pelo Gestor do Ata, conforme cláusula VII do Termo de Referência, ou, caso o fornecedor entenda melhor, a Justiça Federal poderá efetuar o pagamento total ao final de todos os procedimentos ali descritos.

§1º - O recebimento e a aceitação dos materiais serão atestados pelo gestor da Ata indicado na cláusula 4ª (quarta), no corpo da nota fiscal (verso ou anverso), sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

§2º - O gestor da Ata deverá atestar a nota no dia de sua aceitação, ressalvado o disposto na cláusula 9ª (nona), §3º (parágrafo terceiro) desta Ata.

§3º - Caso o pagamento não seja efetuado no prazo referido no *caput* desta cláusula, por culpa da contratante, incidirão sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

Observação 1 - Entende-se como data de efetivação do pagamento, a data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

Observação 2 - O prazo para pagamento ficará interrompido enquanto houver pendências de responsabilidade do contratado.

§4º - No texto da Nota Fiscal ou DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) descrição do material entregue, com sua quantidade, valor unitário e total;
- b) o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho;
- c) nome do Banco, Agência e Número da Conta-Corrente; e
- d) informação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso, cuja aceitação estará condicionada à apresentação da declaração prevista na IN/SRF nº 480/04, alterada pela IN nº 791/07.

§5º - Caso haja erro na Nota Fiscal, recusa do produto ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a referida ficará pendente e o pagamento será susgado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

§6º - A Contratante poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital.

§7º - Ficam sob inteira responsabilidade da contratada, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido à falta de informação ou de atualização dos dados bancários.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

Av. Presidente Dutra, 2203, Centro, Porto Velho/RO – CEP. 78.916-100 – TEL. 3211-2451
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.jfro.jus.br>

§8º - A contratante não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero.

§9º - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o **declarar** na forma prevista na IN/SRF nº 480/04, alterada pela IN nº 791/07.

Cláusula 11ª: DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária de Rondônia adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ARP, que será publicada em extrato no D.O.U. e na íntegra na página eletrônica da Seção Judiciária de Rondônia, cujo endereço é www.jfro.jus.br.

Cláusula 12ª: DAS ALTERAÇÕES

A presente ARP poderá ser alterada nas hipóteses previstas no decreto n. 7.892/13. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ARP, exceto as alterações de preço solicitadas pelo fornecedor para redução de preço registrado, as quais poderão ser efetuadas por apostilamento.

Cláusula 13ª: DAS PENALIDADES

Sujeitam-se às penalidades descritas nesta cláusula, decorrentes das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, arts. 81 e 87, e na Lei 10.520/02, art. 7º, o fornecedor contratado em decorrência da presente Ata e respectivo pregão, que incidir em:

- a) recusa em aceitar o contrato;
- b) atraso na execução do contrato;
- c) inexecução parcial ou total do contrato;
- d) falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal durante a execução do contrato.

13.1 - Recusa em aceitar o contrato é a recusa em receber ou retirar a nota de empenho e respectivos modelos de material dentro do prazo estabelecido pela Administração. Pena: multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado, e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.2 – Atraso na execução do contrato relativo à entrega de material. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens em atraso, por dia de atraso.

13.3 – Atraso na execução do contrato relativo à substituição de material recusado. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens com defeito por dia de atraso.

13.4 – Inexecução parcial do contrato pela entrega de material condicionado em desacordo com a especificação do Termo de Referência. Pena: multa de 5% (cinco por cento) do valor dos bens condicionados em desconformidade.

13.5 – Inexecução do contrato pela não entrega de material, caracterizado pelo atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias ou declaração do fornecedor. Pena: 20% (vinte





SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

Av. Presidente Dutra, 2203, Centro, Porto Velho/RO – CEP. 78.916-100 – TEL. 3211-2451
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.jfro.jus.br>

por cento) do valor do material não entregue, e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 5 (cinco) anos.

13.6 – Apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Pena: impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas nos artigos. 86 e 87, da Lei n. 8.666/93.

§1º - As sanções somente serão aplicadas para faltas não justificadas, ou cujas justificativas não sejam aceitas pela Administração, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

§2º - As multas deverão ser recolhidas através de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida pela contratante, no prazo de 05 (cinco) úteis dias a contar da intimação, podendo a Justiça Federal descontá-las, na sua totalidade, de nota fiscal ou saldo remanescente, caso existam.

§3º- O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, excetuando as indenizações por perdas e danos, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total registrado.

§4º - O fornecedor, quando não puder cumprir os prazos estipulados para atender total ou parcialmente os contratos decorrentes desta Ata, deverá apresentar **justificativa** por escrito, devidamente **comprovada**, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

§5º - A aplicação de penalidade será precedida de prazo para o fornecedor apresentar defesa prévia, não inferior a 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109, da Lei N. 8.666/93.

Cláusula 14ª: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) a pedido do fornecedor, devidamente comprovado e deferido pela Administração, os preços registrados tornarem-se inexeqüíveis; ou
- e) tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

Av. Presidente Dutra, 2203, Centro, Porto Velho/RO – CEP. 78.916-100 – TEL. 3211-2451
CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.jfro.jus.br>

§ 2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Cláusula 15ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta ARP: o Edital de Pregão referido no título e a propostas com preços adjudicados.

15.2. Esta Ata será publicada na íntegra no *site* www.jfro.jus.br/licitacoes, e em forma de extrato no D.O.U. seção 3.

15.3. Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.

15.4. A presente Ata é assinada pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia e pelo fornecedor em uma via original, da qual far-se-ão fotocópias para os fornecedores.

Porto Velho, 12 de agosto de 2013.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE
Diretor da Secretaria Administrativa
Seção Judiciária do Estado de Rondônia

ELAINE GOMES DE JESUS
Procuradora da empresa
Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda

CRISTIANO MIGUEL DA COSTA
Diretor-Proprietário da empresa
Cristiano Miguel da Costa ME



Processo: 754/2013-JFPI. Contratante: União Federal, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau no Piauí. Contratada: Betânia Serviços Gerais Ltda. Espécie: Primeiro Aditivo ao Contrato n.º 32/2012. Objeto: prorrogar por 12 (doze) meses a vigência, a partir de 06/09/2013. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Programas de Trabalho: 02.061.0569.4257.0001. Elemento de Despesa: 3390.37.01. Data de assinatura: 05.08.2013. Assinam: Juiz Federal Francisco Hélio Camelo Ferreira, Diretor do Foro, pela Contratante, e Josemano Alves dos Santos Soares, Diretor, pela Contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 853/2013-JFPI. Contratante: União Federal, por meio da Justiça Federal de 1º Grau no Piauí. Contratado: Instituto Ve De Desenvolvimento de Habilidades - IDEHA. Fundamento Legal: art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 2.690,00. Declaração de inexigibilidade: por Edvaldo Rodrigues da Silva - Diretor da Secretaria Administrativa. Ratificação: por Gerardo Magela e Silva Meneses - Juiz Federal Vice-Diretor do Foro. Data da declaração e ratificação de inexigibilidade de licitação: 26.07.2013.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2013 - UASG 090005

Nº Processo: 580/2013-JFPI. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de PABX IP (com Gateway E1, incluindo Gateway FXS para faxes, incorporados ou não) e telefones IP para a Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato/PI, sediada na Rua Frade Macedo, 1054 Bairro Aldeia, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 13/08/2013 de 08h00 às 15h00. Endereço: Avenida Miguel Rosa, N.º 7315 - Bairro: Redenção. TERESINA - PI. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos sites: www.jfpi.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 12/08/2013) 090005-00001-2013NE000057

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2013 - UASG 090005

Nº Processo: 738/2013-JFPI. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo de carga tipo caminhão (3/4), novo e de primeiro uso, ano 2013, cabina em estrutura em aço, com carroceria em alumínio instalada para a Justiça Federal de 1º Grau Seção Judiciária do Piauí, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/08/2013 de 08h00 às 15h00. Endereço: Avenida Miguel Rosa, N.º 7315 - Bairro: Redenção. TERESINA - PI. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/08/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos sites: www.jfpi.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

ROBERTA DA SILVA FREIRE
Pregoeira

(SIDEC - 12/08/2013) 090005-00001-2013NE000057

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RONDÔNIA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2013

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 84/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório e gêneros alimentícios, consoante as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

FRANCISCO JOAQUIM DO CARMO PINTO
Pregoeiro

(SIDEC - 12/08/2013) 090025-00001-2013NE000128

DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N.º 05.429.264/0001-89, na forma da Lei decide registrar a seguinte Ata de Registro de Preços, cuja íntegra está publicada em www.jfpi.jus.br, no link transparência/licitações:

PROCESSO: 324/2012-JFRO. Pregão Eletrônico 12/2013. VIGÊNCIA da ata: 12.08.2013 a 11.08.2014. ARP n.º 20/2013. Objeto: Registrador eletrônico biométrico de ponto. Fornecedores: Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda, CNPJ 01.245.055/0001-24, e Cristiano Miguel da Costa ME, CNPJ 07.652.413/0001-08. Valor total registrado: R\$ 18.551,01.

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N.º 05.429.264/0001-89, na forma da Lei decide registrar as seguintes Atas de Registro de Preços (ARP), cuja íntegra está publicada em www.jfpi.jus.br, no link transparência:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externa/comunicacao.html>, pelo código 00032013081300162

PROCESSO: 085/2013-JFRO.

VIGÊNCIA das atas: 09.08.2013 a 08.08.2014. ARP n.º 08/2013. Fornecedor: Nadja Marina Pires EPP, CNPJ 11.130.958/0001-86. Material: fax e liquidificador. Valor registrado: R\$ 3.992,00.

ARP n.º 09/2013. Fornecedor: Office do Brasil Importação e Exportação Ltda EPP, CNPJ 11.094.173/0001-32. Material: telefone sem fio. Valor registrado: R\$ 1.192,50.

ARP n.º 10/2013. Fornecedor: Star Comércio de Suprimentos Ltda ME, CNPJ 05.252.941/0001-36. Material: bens diversos. Valor registrado: R\$ 10.723,70.

ARP n.º 11/2013. Fornecedor: Website Acessórios e Suprimentos Ltda EPP, CNPJ 04.187.462/0001-10. Material: microondas. Valor registrado: R\$ 360,00.

ARP n.º 12/2013. Fornecedor: Comercial Belic Importação e Exportação Ltda EPP, CNPJ 01.64.219/0001-96. Material: bens diversos. Valor registrado: R\$ 9.906,13.

ARP n.º 13/2013. Fornecedor: Fort Safe Comércio de Cofres e Móveis Ltda ME, CNPJ 08.208.924/0001-90. Material: cofre. Valor registrado: R\$ 2.710,00.

ARP n.º 14/2013. Fornecedor: Diego Rodrigues Farcia - Ferramentas ME, CNPJ 11.139.478/0001-13. Material: furadeira. Valor registrado: R\$ 494,00.

ARP n.º 15/2013. Fornecedor: Conte Comércio e Indústria de Móveis Ltda EPP, CNPJ 79.434.601/0001-62. Material: sofás. Valor registrado: R\$ 5.694,00.

ARP n.º 16/2013. Fornecedor: Ayres & Vargas Comércio e Serviços Ltda ME, CNPJ 17.506.964/0001-09. Material: estantes em aço. Valor registrado: R\$ 19.140,00.

ARP n.º 17/2013. Fornecedor: Witec Móveis e Equipamentos Técnicos Ltda, CNPJ 05.634.834/0001-72. Material: estantes para livros. Valor registrado: R\$ 4.700,00.

ARP n.º 18/2013. Fornecedor: Troiana Equipamentos Ltda ME, CNPJ 14.177.036/0001-50. Material: escada média. Valor registrado: R\$ 999,50.

ARP n.º 19/2013. Fornecedor: Gold Comércio de Equipamentos Ltda EPP, CNPJ 11.464.383/0001-75. Material: carrinhos. Valor registrado: R\$ 4.078,85.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE
Diretor da Secretaria Administrativa

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2013 - UASG 090038

Nº Processo: 247/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição futura de gêneros alimentícios (café, açúcar e chá) para atender demanda da Seccional e Subseções de Araguaína e Gurupi da Justiça Federal do Tocantins. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 13/08/2013 de 08h00 às 17h59. Endereço: 201 Norte Conjunto 1 Lote 3/4 Centro - PALMAS - TO. Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/08/2013 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br.

HUMBERTO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 12/08/2013) 090038-00001-2013NE000044

DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Credenciamento 05/2013, Proc. 201343000085000850152000342 - JFTO, celebrado entre a União Federal, através da Seção Judiciária do Tocantins e EDNA OLIVEIRA LOTUFO MANZANO, CPF n.º 530.974.911-04. OBJETO: prestação de serviços de fotomultiplícator. DATA DE ASSINATURA: 06.08.2013. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93, art. 25, caput e Regulamento Geral do PRO-SOCIAL. Vigência: 60 meses a partir da data de assinatura do Termo de Credenciamento, Programa de Trabalho: 000859 elemento de despesa: 3.3.90.36.00, nota de empenho: 2013NE000037, emitida em 28/01/2013, no valor inicial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ASSINAM O INSTRUMENTO: pela Seção Judiciária do Tocantins o Diretor da Secretaria Administrativa da SJTO, Ricardo Antonio Nogueira Pereira e pela Credenciada Edna Oliveira Lotufo Manzano.

2ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DO FORO SECRETARIA-GERAL SUBSECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 49/2013, firmado em 7/8/2013 com a ATAC-FIRE EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de detecção e combate a incêndio. Amparo: Lei: 8.666/93 e 10.520/02; Decreto: 3.555/04; Processo: RJ-EOF-2013/355; Vigência: 8/8/2013 a 7/8/2015; P.T.: 02.061.0569.4257.0001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Valor: R\$ 522.499,20; Empenho: 2013NE001040, de 15/7/2013; Signatários: Dr. Carlos Guilherme Francovich Lugones - Diretor do Foro, pela Contratante, e o Sr. Renato de Oliveira Bizerra, pela Contratada.

Espécie: Contrato nº 51/2013, firmado em 7/8/2013 com a MASTERVIG EXPRESS CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA; Objeto: prestação de serviços de digitalização e indexação de documentos; Amparo: Lei: 8.666/93 e 10.520/02; Decreto: 3.555/00; Processo: RJ-EOF-2013/614; Vigência: 7/8/2013 a 6/8/2015; P.T.: 02.061.0569.4257.0001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Valor: R\$ 2.999.872,32; Empenho: 2013NE001076, de 34/7/2013; Signatários: Dr. Carlos Guilherme Francovich Lugones - Diretor do Foro, pela Contratante, e o Sr. Felipe dos Santos Ramalho, pela Contratada.

Espécie: Contrato nº 52/2013, firmado em 7/8/2013 com a ABMR CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA; Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores; Amparo: Lei: 8.666/93 e 10.520/02; Decreto: 3.555/00; Processo: RJ-EOF-2013/711; Vigência: 8/8/2013 a 7/8/2014; P.T.: 02.061.0569.4257.0001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Valor: R\$ 28.149,00; Empenho: 2013NE001066, de 19/7/2013; Signatários: Dr. Carlos Guilherme Francovich Lugones - Diretor do Foro, pela Contratante, e o Sr. Carlos Roberto Furtado, pela Contratada.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo RJ-EOF-2013/917. Objeto: Contratação, em caráter emergencial, pelo período de 90 (noventa) dias, de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e componentes, de 5 (cinco) elevadores da marca Thyssenkrupp, localizados no Bloco B do prédio da Av. Venezuela 134, Centro. Justificativa: Manutenção dos serviços. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 23.400,00. Empresa contratada: ABMR Conservadora de Elevadores Ltda (CNPJ: 04.615.160/0001-04). Procedimento reconhecido pelo Dra. Patricia Reis Longhi, Diretora da Secretaria Geral e autorizado pelo Dr. Carlos Guilherme Francovich Lugones, Juiz Federal - Diretor do Foro, em 12/08/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/13

Nº Processo: RJ-EOF-2013/0884. Contratação de empresa no ramo de engenharia para a execução, sob o regime de empreitada por preço global, de reforma da iluminação dos salões e reforma de telhado e de fachadas do imóvel situado na Rua São Januário 433, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, conforme Anexo I (Termo de Referência). Abertura: 29.08.13 às 14:00 h. Retirada de editais: solicitar através do e-mail licitacoes@jfpi.jus.br, contendo os dados da empresa. Maiores informações na Av. Afimante Barros, 78, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro - Tel: (21) 3218-9751 / 9767 - Horário de 11 às 17 horas.

LUIS FERNANDO BEZERRA DE MENEZES
Coordenador de Compras

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2013

PROCESSO nº. JFES-EOF-2013/00278
OBJETO: Aquisição, por lotes, de equipamentos diversos e insumos.
DATA E HORA DA ABERTURA: 27/08/2013, às 13h00.
LOCAL: No site www.licitacoes-e.com.br.
OBS: Cópia do Edital e Anexos disponíveis no site acima ou no: www.jfes.jus.br. Informações pelo tel. (027) 3183-5105 (12 às 19 horas), fax: 3183-5094 ou e-mail: selic@jfes.jus.br.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
Supervisora da Seção de Licitações

3ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO DIRETORIA DO FORO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de "Unidade de Sistema de Corrente Alternada" (USCA) em Grupo Gerador STEMAC - GMG 450/405 KVA. Recebimento das propostas: até 26/08/2013, às 11h15, no endereço www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2013

Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de serralheria, com fornecimento de material, no Fórum Federal de Marília. Recebimento das propostas: até 26/08/2013, às 12h45, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 12 de agosto de 2013.
FLORVALDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.